



Diário da Justiça

Nº 5120 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 232 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	04
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	09
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	09
CONSELHO DA MAGISTRATURA	09
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	10
SECRETARIA	10
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	11
PROCESSO CRIME	22
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	23
CRIME	84
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	85
CRIME	139
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	141

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	144
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	148
INTERIOR	156
DIVERSOS	184

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	185
JUSTIÇA DO TRABALHO	186
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	196
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000277

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob nº 13960/98, resolve

NOMEAR

em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, os candidatos abaixo relacionados:

SILVANA APARECIDA MELO DE CAMPOS SALIK
ELIARA CATARINA MELO DE CAMPOS
RICARDO MARTINS
MARÇAL GOMES COLMAN JUNIOR
CLAMUR SILVEIRA RAMOS
FABIOLA FONTOURA DE LARA

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente
Des. OTOLUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Patlucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Oclávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Patlucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Oclávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Tadeu Costa
Des. Carlos Hoffmann
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patlucci
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09:00 horas

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patlucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Esteves Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Oclávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. IDEVAN LOPES
DR. SALA "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. QUARTE MEDEIROS
DR. TUFU MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. SALA "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS - FEIRAS

QUITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Énio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10



MARCIO RICARDO FERREIRA
VINICIUS MATHIAS DOS SANTOS
ROSEANE AHLFELDT
SHEYLA DAROLT BOLSI
LUCIANA FURLAM BARÃO MARQUES.

Curitiba, 01 de abril de 1998.

Signature of Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000278

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº13959/98, resolve

NOMEAR

em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Especiais D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, os candidatos abaixo relacionados:

RENATO ANTONIO NEGOSSEQUE
GRIGORI VELOSO DUARTE
JOSÉ ALBERTO KRUEGER JUNIOR
CELI APARECIDA MARTINS ARGENTÃO

MOACIR RODRIGO COSTA
OTTO MURILO BONAMIGO STOETERAU
ALEXANDRE LUIS DE CAMPOS GRILLO
ROGÉRIO WASSMER
RUBENS LOPES DA SILVA
MARCIO TERUO TAMARU

Curitiba, 01 de abril de 1998.

Signature of Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000279

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o expediente protocolado sob nº 40061/93, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto Judiciário nº 35, de 16 de janeiro de 1998, na parte referente a nomeação de CINTIA MARA GUILHERME, ANNA JULIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, ALEXANDRE MELZ NARDES e MANOEL RODRIGUES DE MATOS NETO, para exercerem o cargo de Oficial Judiciário A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 06 de abril de 1998.

Signature of Darcy Nasser de Melo
DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

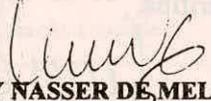
PORTARIA Nº 00468

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20410/98, resolve

CONCEDER

ao Dr. HÉLIO CESAR ENGELHARDT, Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro, seis (06) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 08.10.86 e 10.04.96, antecipado pela contagem efetuada através da Portaria nº 1883/87, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174/70, assegurando-lhe o direito de usufruí-los em época oportuna.

Curitiba, 06 de abril de 1.998.


DARCY NASSER DE MELLO
Presidente, em exercício

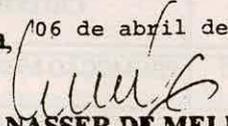
PORTARIA Nº 00469

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Dr. ANTONIO IVAIR REINALDIN, então Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Foz do Iguaçu, atualmente Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender os casos urgentes da Vara da Infância e da Juventude daquela Comarca, a partir de 09 de fevereiro do corrente ano, durante o período da licença para tratamento de saúde do Juiz de Direito Titular-Doutor Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira.

Curitiba, 06 de abril de 1.998.


DARCY NASSER DE MELLO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 00470

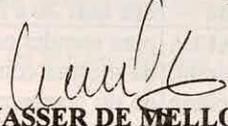
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Dra. MARÍLIA MITIE YOSHIDA, Juíza de Direito da Comarca de Grandes Rios, para atender os casos urgentes da Comarca de Faxinal, a partir de 06 de março do corrente ano, até a assunção do

Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 06 de abril de 1.998.


DARCY NASSER DE MELLO
Presidente, em exercício

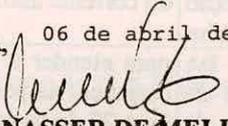
PORTARIA Nº 00471

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Dr. GASPAR LUIZ MATTOS DE ARAÚJO FILHO, Juiz de Direito da Comarca de São Jerônimo da Serra, para atender os casos urgentes da Comarca de Assaí, no período de 13 a 16 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 06 de abril de 1.998.


DARCY NASSER DE MELLO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 00472

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

Dr. SIDNEY FRANCISCO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel	para atender os casos urgentes das 1ª e 2ª Varas Cíveis da mesma Comarca, nos dias 12 e 13 de março do corrente ano.
Dr. EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO, então Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu, atualmente Juiz de Direito Substituto da 9ª Seção Judiciária da Capital	para atender os casos urgentes dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais daquela Comarca, a partir de 11 de março do corrente ano.
Dr. ORESTES DILAY, Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 19ª Vara Cível da mesma comarca, nos dias 05 e 06 de março do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.
Dr. FRANCISCO CARLOS JORGE, Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa	para atender os casos urgentes da 23ª Seção Judiciária, com sede na mesma comarca, a partir de 09 de março do corrente ano, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Substituto da mencionada Seção Judiciária.
Dr. D'ARTAGNAN SERPA SÁ, Juiz de Direito Substituto da Capital	para atender os casos urgentes da 1ª Vara de Família da mesma comarca, no período de 25 a 27 de fevereiro do corrente ano.
Dr. LUIZ ORLANDO BORGES ALBUQUERQUE, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária	para atender os casos urgentes da Vara Criminal da mesma comarca, a partir de 10 de março do corrente ano.
Dr. MÁRIO NINI AZZOLINI, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina	para setenciar nos autos de Ação Penal sob nº 166/97, em trâmite pela 5ª Vara Criminal da mesma comarca.
	para atender os casos urgentes da 5ª Vara

	Criminal da mesma comarca, no período de 25 a 27 de fevereiro do corrente ano.
Dr. JURANDYR REIS JUNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Londrina	para atender os casos urgentes da Vara da Infância e da Juventude da mesma comarca, nos dias 26 e 27 de fevereiro do corrente ano.
Dra. MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juíza de Direito Substituta da 11ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 7ª Vara Cível da mesma comarca, a partir do dia 09 de março do corrente ano, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular ao Tribunal de Alçada. para atender os casos urgentes da 10ª Vara Cível da mesma comarca, no dia 02 de março do corrente ano.
Dr. ALBERTO JUNIOR VELOSO, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina	para atender os casos urgentes da 2ª Vara de Família da mesma comarca, a partir de 09 de março do corrente ano até ulterior deliberação. para atender os casos urgentes da 1ª Vara de Família da mesma comarca, a partir de 04 de março do corrente ano, em virtude das férias do Juiz de Direito Titular.
Dr. JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR, então Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina, atualmente Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da mesma Comarca	para atender os casos urgentes da 5ª Vara Cível e da 5ª Vara Criminal, ambas daquela Comarca, a partir de 04 de março do corrente ano.
Dr. JOSÉ VIRGÍLIO CASTELO BRANCO ROCHA FILHO, Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 16ª Vara Cível da mesma comarca, no dia 05 de março do corrente ano.
Dr. FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender a 3ª Vara de Família da mesma comarca, na parte de alimentos, no período de 04 a 27 de março do corrente ano.
Dr. LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 2ª Vara Criminal da mesma comarca, no período de 05 a 11 de março do corrente ano, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular.

Curitiba, 06 de abril de 1.998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício
PORTARIA Nº 00473

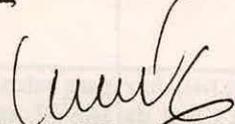
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço, as férias dos magistrados abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME / CARGO	a partir de	período - ano	dias restantes
FÁBIO MARCONDES LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Londrina	03/02/98	1º 1993	20
PAULO HABITH, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	03/01/98	1º 1998	29
D'ARTAGNAN SERPA SÁ, Juiz de Direito Substituto da Capital	03/02/98	1º 1998	29

Curitiba, 06 de abril de 1.998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

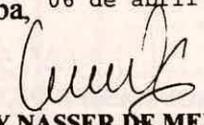
PORTARIA Nº 00474

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21225/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor JOSÉ MARCOS DE MOURA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao período único de 1979, com base no artigo 37, do Ato das Disposições Constitucionais da Carta Magna Estadual, combinado com o parágrafo 2º, do artigo 149, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de abril de 1.998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

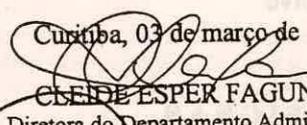
Relatório nº 08/98

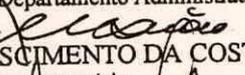
EDITAIS DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância intermediária e inicial do Estado do Paraná, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com a letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal e artigos 67 e 69 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

EDITAL Nº	COMARCA entrância	CRITÉRIO	Cargo - Vara
31	FOZ DO IGUAÇU final	PROMOÇÃO MERECIMENTO	que resultar de opção
32	TELEMÁCO BORBA intermediária	REMOÇÃO ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO MERECIMENTO	Cível
33	TELEMÁCO BORBA intermediária	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	Criminal e Anexos
34	CARLÓPOLIS inicial	REMOÇÃO MERECIMENTO	única
35	CHOPINZINHO inicial	REMOÇÃO ANTIGUIDADE	única

Curitiba, 03 de março de 1998.


CLEIDE ESPER FAGUNDES
Diretora do Departamento Administrativo


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

Embargado : Luiz Carlos Caldas
 : Paulo da Silva Donato
 : Paulo Noboru Ynoue
 : Paulo Petri
 : Paulo Roberto dos Santos
 : Paulo Roberto Jorge
 : Paulo Roberto Koslosky
 : Paulo Sérgio Zanutto
 : Pedro Alberto de Lara
 Advogado : Amauri Silva Torres
 : João Domingos Cardoso
 : Célia Regina Santos
 Embargado : Raquel Albuquerque Graeff
 : Paulo Garcia
 : Pedro Carlos Antun
 Advogado : Amauri Silva Torres
 : João Domingos Cardoso
 : Célia Regina Santos
 Órgão Julgador : III Grupo de Câmaras Cíveis
 Relator : Des. Antônio Lopes de Noronha
 Revisor : Des. Accacio Cambi
 Motivo : para impugnação

busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: Início - 13/04/98 (17:00 horas)
 Término - 20/04/98 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO: Dr. ALEXANDRE BARBOSA FABIANI

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 672.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRÍME

Divisão de Processo Crime
 Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001
 Emitido em 07-04-1998

Relação No. 1998.01168 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado

Ordem Processo

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Vice-presidente

001. 0027307-8/05 Recurso Especial Crime
 Protocolo : 1995/34500
 Comarca : Paraíso do Norte
 Vara : Vara Única
 Ação Originária : 27307801 Embargos Infringentes Crime
 Recorrente : Justiça Pública
 Recorrido : Cláudio Gouvea Assumpcao
 Advogado : Aecio Flavio de Paula
 : Mauro Viotto
 : Elio Narezi
 Ass Acusação : Cezarino Cavallini e Sua Mulher
 Advogado : Osvaldo Benedito Buniotti

Susto o cumprimento do despacho de fls. 965 para só efeito de, acolhendo o pedido retro, conceder a vista requerida pelo prazo de cinco dias, baixando em seguida os autos como determinado. Ctba, 3/4/98

*Des. Nunes do Nascimento
 Relator*

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 08/98

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 97.314-0, DE CURITIBA
 APELANTE 1 : E. C. C.
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DISSENHA.
 APELANTE 2 : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 APELADO 1: MINISTÉRIOPÚBLICO.
 APELADO 2 : E. P. F.
 ADVOGADO: AMILCAR DELVAN STUHLER.
 RELATOR: DES. SIDNEY MORA.
 ACÓRDÃO Nº 7986.
 LIVRO: CM-52.
 FLS: 189/200.
 DATA DO JULGAMENTO: 23/03/98.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO. ADOLESCENTES REPRESENTADOS PELA PRÁTICA EM TESE DO DELITO TIPIFICADO NO ARTIGO 121, C/C ARTIGO 29 DO CÓDIGO PENAL. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. A FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA NÃO MACULA O PROCESSO, QUANDO ESTA FOI OPORTUNIZADA. NÃO ESTÁ ACOBERTADO PELA EXCLUDENTE DE LEGÍTIMA DEFESA QUEM DISPARA ARMA DE FOGO COM MANIFESTO PROPÓSITO DE REVIDAR AGRESSÃO ANTERIOR. APLICAÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. ADEQUAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. ADOLESCENTE QUE ADQUIRE ARMA DE FOGO E MUNIÇÃO POUCO ANTES DO EVENTO LESIVO. PARTICIPAÇÃO DECISIVA NO RESULTADO LETAL. DESCABIDA A DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO EM TESE DESCRITO COMO PORTE ILEGAL DE ARMA. PROPÓSITO DE CONFRONTO COM OS MEMBROS DA GANGUE RIVAL. APLICAÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PROVIDO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU A PRELIMINAR, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DE E. C. C. E DEU PROVIMENTO AO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 97.2127-0.
 RECORRENTE: V. D.
 RECORRIDO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA.
 RELATOR: DES. SIDNEY MORA.
 ACÓRDÃO Nº 7987.
 LIVRO: CM-52.
 FLS: 201/205.
 DATA DO JULGAMENTO: 23/03/98.

EMENTA: RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR. PEDIDO DE FLEXIBILIZAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO FORO EXTRAJUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. ARTIGO 198 DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ. APLICAÇÃO DE PENALIDADE AO SERVENTUÁRIO QUE DESCUMPRIA O HORÁRIO, SEM QUE LHE TENHA SIDO DADA OPORTUNIDADE DE DEFESA. ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO, RECURSO

PROVIDO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR O PROCEDIMENTO QUE APLICOU A PENA DISCIPLINAR.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 97.294-2/1.

RECORRENTE: M. S. W. R. P.

ADVOGADOS: ROBERTO WYPYCH JUNIOR, AMAURI CARLOS ERZINGER, LUIZ AUGUSTO BROETTO, CARLOS GUTINIK, PAULINO ANDREOLI, JOÃO BATISTA DOS ANJOS, MOZART PIZZATTO ANDREOLI, TEOFILO LUIZ DOS SANTOS NETO e SANDRA MARA PEREIRA.

RECORRIDO: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.

RELATOR: DES. SIDNEY MORA.

ACÓRDÃO Nº 7988.

LIVRO: CM-52.

FLS: 206/213.

DATA DO JULGAMENTO: 23/03/98.

EMENTA: RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR. DESMEMBRAMENTO TERRITORIAL DE CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. FORNECIMENTO DE CERTIDÕES SEM A ANOTAÇÃO RESPECTIVA. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 21 DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS. INFRAÇÃO CONFIGURADA. PENA DE REPRENSÃO. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

Curitiba, 07 de abril de 1998.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

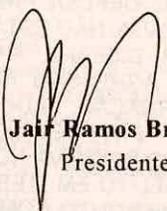
PORTARIA N. 117/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 27164/98, resolve:

DESIGNAR

Cinara Cristina Basseti Habith, matrícula 5643, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para substituir **Renato Bittencourt**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 3 de abril de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

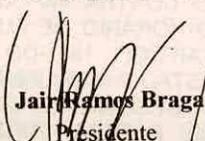
PORTARIA N. 119/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 27163/98, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Luiz Gonzaga Milani de Moura**, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do próximo dia 6, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 3 de abril de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 122/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

CONVOCAR

sessão do Órgão Especial, a ser realizada no próximo dia 17, sexta-feira, à hora regimental.

Curitiba, 7 de abril de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA

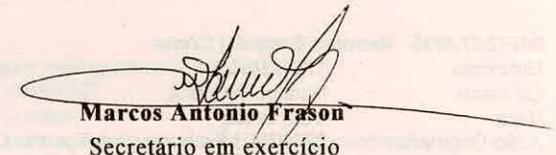
ORDEM DE SERVIÇO N. 160/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 27309/98, resolve:

CONCEDER

a **Lauro Rogério Mastek Ramos**, matrícula n. 5069, Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 17/98, a partir desta data.

Curitiba, 06 de abril de 1998.


Marcos Antonio Frason
Secretário em exercício

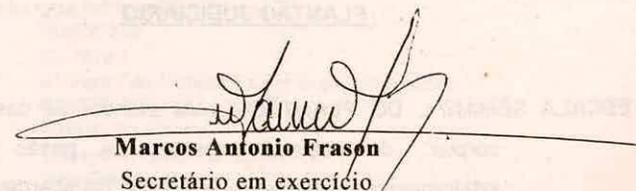
ORDEM DE SERVIÇO N. 161/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 23731/98, resolve:

ASSEGUAR

a **Zelia Aparecida Miranda**, matrícula n. 5464, Agente de Conservação nível B-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 19 de março de 1993 e 18 de março do corrente ano.

Curitiba, 06 de abril de 1998.


Marcos Antonio Frason
Secretário em exercício

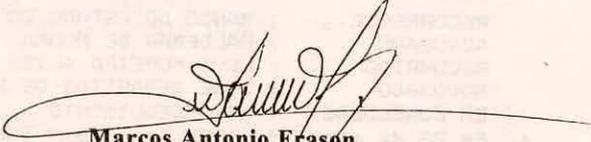
ORDEM DE SERVIÇO N. 162/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22384/98, resolve:

ASSEGURAR

a Eunice Schuviski, matrícula n. 5427, Agente de Conservação nível B-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 15 de março de 1993 e 14 de março do corrente ano.

Curitiba, 6 de abril de 1998.


Marcos Antonio Frason
 Secretário em exercício

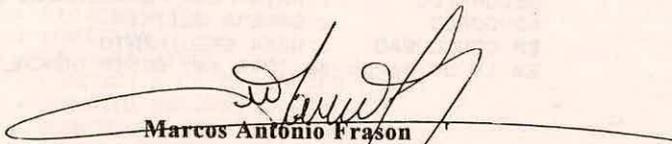
ORDEM DE SERVIÇO N. 163/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17781/98, resolve:

CONCEDER

a Marco Aurélio Assef, matrícula n. 5424, Oficial Judiciário nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 8 de março de 1993 e 7 de março do corrente ano, a partir desta data, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 6 de abril de 1998.


Marcos Antonio Frason
 Secretário em exercício

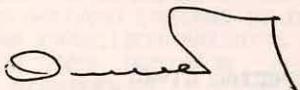
TRIBUNAL DE ALÇADA
 PORTARIA Nº 02/98

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DOUTOR MÁRIO RAU, PRESIDENTE DO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ARTIGO 77, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, RESOLVE:

CONVOCAR

Sessão do Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas a realizar-se no dia 17 de abril de 1998 (sexta-feira), na Sala "Desembargador Alceste Ribas de Macedo", 9º andar do edifício Palácio da Justiça, com início às 15:30 horas.

Curitiba, 07 de abril de 1998.


MÁRIO RAU

Presidente do Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
 DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAD.º No. 512

SECAD DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS	011	0104322-9/01
ANA LUCIA FRANCA	009	0103937-6/02
	014	0104968-5/01
ANDRE JULIANO BORNANCIM	007	0101964-5/01
ARDEMIO DORIVAL MUCKE	017	0107551-2/01
ARIDEL MOURE NASCIMENTO	011	0104322-9/01
BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO	001	0091927-7/01
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRAGA	014	0104968-5/01
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	005	0100164-1/02
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	005	0100164-1/02
CARLOS ALEXANDRE PERIN	006	0100791-8/02
CARLOS LADIMIR ESTEVES	016	0107211-3/01
CARMEM IRIS PARELLADA	015	0105424-2/02
CARMEN LUCIA VILLACA DE VERON	018	0108171-8/01
CLAUDIO XAVIER PETRYK	014	0104968-5/01
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	013	0104873-1/02
DANIEL HACHEM	002	0098148-4/04
	016	0107211-3/01
	019	0109723-6/02
DIOMAR FRANCISCO MAZZUTTI	015	0105424-2/02
ELOI TAMBOSI	003	0098256-1/01
ENIO ROBERTO MURARA	004	0098944-6/01
EUGENIO LUIZ L B DE MACEDO	006	0100791-8/02
FABIO FREITAS MINARDI	004	0098944-6/01
FAUSTO PEREIRA DE LACERDA FILHO	017	0107551-2/01
FRANCISCO EMANOEL RAVEDUTTI SANTOS	016	0107211-3/01
GENESIO NAILOR FINGER	001	0091927-7/01
GISELA MARTINS	001	0091927-7/01
HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	002	0098148-4/04
HENRIQUE RIBEIRO	003	0098256-1/01
JACKSON GLADSTON NICOLODI	019	0109723-6/02
JAMES DE PAULA TOLEDO	007	0101964-5/01
JOAO BELMIRO DOS SANTOS	002	0098148-4/04
JOAO CASILLO	014	0104968-5/01
JORGE GILBERTO SCHNEIDER	012	0104835-1/01
JOSE CID CAMPELO	013	0104873-1/02
JOSE DJALMA FERREIRA DE MATTOS	005	0100164-1/02
JOSE PAULO GRANERO PEREIRA	008	0103094-6/02
JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	003	0098256-1/01
JOSE VALTER RODRIGUES	013	0104873-1/02
JULIO BROTTTO	007	0101964-5/01
KIYOSHI ISHITANI	003	0098256-1/01
LAURY LUCIR GEREMIA	002	0098148-4/04
LUCIANA PIGATTO MONTEIRO	020	0112422-9/01
LUIR CESCHIN	007	0101964-5/01
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE LUCA	001	0091927-7/01
LUIZ CARLOS CHECOZZI	004	0098944-6/01
LUIZ CARLOS LIMA	020	0112422-9/01
LUIZ CARLOS MARINONI	014	0104968-5/01
LUIZ FERNANDO PALMA	006	0100791-8/02
LUIZ HENRIQUE WASILEWSKI	007	0101964-5/01
LUZARDO THOMAS DE AQUINO	001	0091927-7/01
MARCIO ANDREONI	011	0104322-9/01
MARIA EUGENIA MORITZ	012	0104835-1/01
MARIA ILMA CARUSO	009	0103937-6/02
MARIA JOSE FAUSTINO	013	0104873-1/02
MARIA ZELI ANDREAZZA	019	0109723-6/02
MARLUS JORGE DOMINGOS	009	0103937-6/02
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	020	0112422-9/01
OLDEMAR MARIANO	019	0109723-6/02
PAULO ARMANDO CAETANO DE OLIVEIRA	007	0101964-5/01
PAULO CESAR PIRES CARVALHO	016	0107211-3/01
PAULO FERNANDO BRAGHINI	001	0091927-7/01
PAULO ROBERTO FADEL	009	0103937-6/02
PEDRO RIBAS DE MELLO	012	0104835-1/01
RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO	020	0112422-9/01
ROBERTO ANTONIO BUSATO	013	0104873-1/02
ROGERIA FAGUNDES DOTI	010	0104143-8/01
SAREMA OLIJNIK	002	0098148-4/04
SIMONE ZONARI LETCHACOSKI	001	0091927-7/01
SUSEN KARIN CARCERERI	018	0108171-8/01
THEODORO FERNANDES DA CRUZ NETO		

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

PORTARIA Nº 082

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido no protocolado nº 002525/98-Subsede/PJ, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias do servidor **ISMÊNIO CASTRO BRAGA JUNIOR**, R.G. nº 1.231.859/PR., referentes ao exercício de 1998, a partir do dia 16 de março do fluente, assegurando-lhe os 16 (dezesseis) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 26 de março de 1998.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 083

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, de conformidade com o ofício nº 059/98 do Departamento de Recursos Humanos e Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Hospital da Polícia Militar, resolve

CONCEDER

à servidora **SILVIA SELENKO DUARTE**, R.G. nº 1.919.484/PR., licença médica para tratamento de saúde de pessoa da família, no período de 04 a 13 de março de 1998.

Curitiba, 26 de março de 1998.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 87

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997 e tendo em vista o contido no protocolado nº 2422/1998, resolve

CONCEDER

à servidora **ELIANE TEREZINHA ROSSETIM FURTADO**, R.G. Nº 4.170.923-5/Pr., Auxiliar Técnico, Nível 18, vinte (20) dias da Licença Especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 31 de julho de 1989 a 30 de julho de 1994, para ser usufruída a partir de 30 de março de 1998, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16/11/70, ficando vinte e cinco (25) dias restantes assegurados para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 1º de abril de 1998.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 089

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido no protocolado nº 002042/98-Subsede/PJ, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora **AGLAÉ LEITOLESG**, R.G. nº

4.103.953-1/PR., referentes ao exercício de 1998, a partir do dia 16 de março do fluente, assegurando-lhe os 11 (onze) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 1º de abril de 1998.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

PORTARIA Nº 91

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido no protocolado nº 000360/98-PGJ/SUBSEDE, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor do servidor **CELSO PEREIRA LIMA**, R.G. nº 3.549.271-2/Pr., Auxiliar Técnico, Nível 11, desta Procuradoria Geral de Justiça, para efeito de aposentadoria, de conformidade com os artigos 202, § 2º da Constituição Federal e 35, § 5º, da Constituição Estadual, o tempo de **SEIS (06) ANOS, ONZE (11) MESES E CINCO (05) DIAS**, nos períodos compreendidos entre 05/11/84 a 29/12/86, 30/03/87 a 01/03/88, 02/03/88 a 09/01/92, em que prestou serviços à iniciativa privada sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social.

Curitiba, 06 de abril de 1998.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1712

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6145/97-PGJ, resolve

REVOGAR

as designações feitas através das Resoluções números 0043/97 e 0107/97 da Promotora de Justiça **CRISTINA MARIA SUTER CORREIA DA SILVA** para atuação nos Autos de Ação Penal números 97.0000020-6 e 96.0007234-5, da 6ª Vara Criminal de CURITIBA, a partir desta data.

Curitiba, 23 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0361

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2608/98-PGJ, resolve

I-CONCEDER

15 (quinze) dias de licença à Promotora de Justiça **ELISABETE KLOSOVSKI** para tratamento de sua saúde, no período de 20 de março a 03 de abril do fluente.

II-DESIGNAR

os Promotores de Justiça **MISAEL DUARTE PIMENTA NETO** e **ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 11ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 24 de março de 1998.

Olympio de Sá Sotto maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

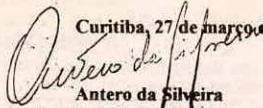
RESOLUÇÃO Nº 0383

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo nº 2787/98-PGJ e "ad referendum" do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MÁRCIO LUIS BERGANTINI** para acompanhar as providências policiais e atuar no respectivo procedimento judicial em que figura como vítima **Zelindo Sassi**, em trâmite na

comarca de A. TÔNIA, tendo em vista o impedimento argüido pelo titular.

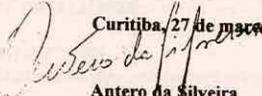
Curitiba, 27 de março de 1998.

 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0384

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2803/98-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS para tratar de assuntos particulares, no período vespertino do dia 27 de março do fluente.

Curitiba, 27 de março de 1998.

 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 090

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido no protocolado nº 000046/98-Subsede/PJG, resolve

CONCEDER

ao servidor ALEXANDER SANTANA, R.G. nº 6.755.217-2/PR., licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, no período de 06 de abril de 1998 a 05 de abril de 2000, apazada nos termos do artigo 240, § 2º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 03 de abril de 1998.


 JOSÉ DELIBERADOR NETO
 Procurador de Justiça
 Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 0385

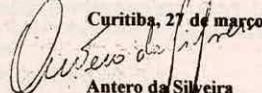
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2909/98-PGJ, resolve

I- CONCEDER

13 (treze) dias de licença à Promotora de Justiça ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA para tratamento de sua saúde, no período de 27 de março a 08 de abril do fluente.

II- DESIGNAR

a Promotora Substituta JULIANA SOARES DA SILVA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 19ª Promotoria de Justiça da comarca de LONDRINA, durante a licença da respectiva titular.

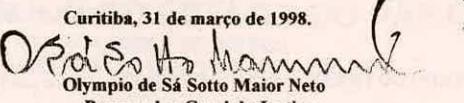
Curitiba, 27 de março de 1998.

 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0401

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3248/98-PGJ, resolve

CONCEDER

08 (oito) dias de licença ao Procurador de Justiça PAULO DO RÉGO MONTEIRO ROCHA para tratamento de sua saúde, no período de 01 e 08 de abril do fluente.

Curitiba, 31 de março de 1998.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0402

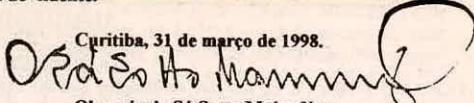
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça CHEDE MAMÉDIO BARK para atuar junto à 2ª Câmara Cível do egrégio

Tribunal de Alçada no dia 01 de abril do fluente.

Curitiba, 31 de março de 1998.


 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

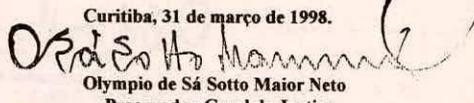
RESOLUÇÃO Nº 0403

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3271/98-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS para tratamento de saúde em pessoa da família no dia 31 de março do fluente.

Curitiba, 31 de março de 1998.


 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

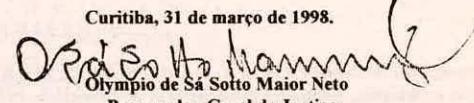
RESOLUÇÃO Nº 0404

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ROSANE CIT CLAUDINO para atuar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público - área criminal, a partir de 30 de março do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 31 de março de 1998.


 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

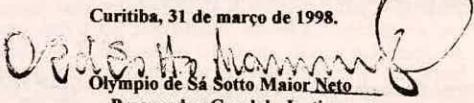
RESOLUÇÃO Nº 0405

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3276/98-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor Substituto CLÁUDIO SMIRNE DINIZ para tratamento de saúde no dia 13 de abril do fluente.

Curitiba, 31 de março de 1998.


 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

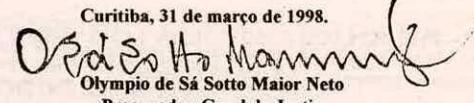
RESOLUÇÃO Nº 0406

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta MARILU SCHNAIDER para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de CAMPINA DA LAGOA, no período de 06 de abril a 06 de maio do fluente.

Curitiba, 31 de março de 1998.


 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

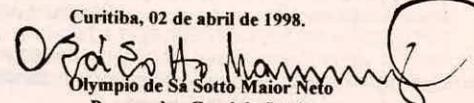
RESOLUÇÃO Nº 0407

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESVINCULAR

o Promotor de Justiça MARCELO ALVES DE SOUZA dos feitos para os quais foi designado pela Resolução nº 0088/95, a partir de 01 de abril do fluente.

Curitiba, 02 de abril de 1998.


 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

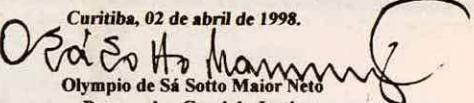
RESOLUÇÃO Nº 0408

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça MURILO LOPES BUCHMANN para atuar junto à 4ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Alçada, a partir de 16 de abril do fluente.

Curitiba, 02 de abril de 1998.


 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0409

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3508/98-PGJ, resolve

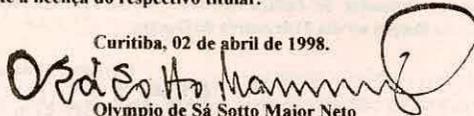
I - CONCEDER

04 (quatro) dias de licença ao Promotor de Justiça MARCELO BALZER CORRÊIA para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 06 a 09 de abril do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCELO CAMARGO DE ALMEIDA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de MEDIANEIRA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 02 de abril de 1998.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0410

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2903/98-PGJ, resolve

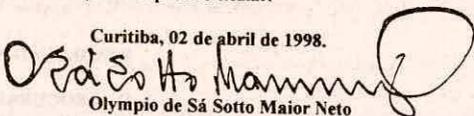
I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça RUI RIQUELME MACEDO 01 (um) mês da licença especial a que faz jus, referente ao período de 23.10.91 a 23.10.96, para ser usufruído a partir de 01 de abril do fluente, ficando assegurados os 02 (dois) meses restantes para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça STELLA MARIA FLORES FLORANI BURDA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de PIRAQUARA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 02 de abril de 1998.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

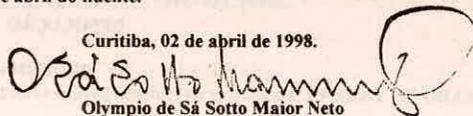
RESOLUÇÃO Nº 0411

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3674/98-PGJ, resolve

CONCEDER

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça WALDIR FRANCO FELIX para tratar de assuntos particulares, no período de 06 a 08 de abril do fluente.

Curitiba, 02 de abril de 1998.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

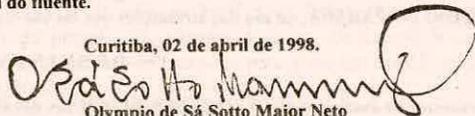
RESOLUÇÃO Nº 0412

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3454/98-PGJ, resolve

CONCEDER

licença à Promotora de Justiça MÁRCIA ISABELE LOPES GRAF para tratar de assuntos particulares nos dias 01 e 02 de abril do fluente.

Curitiba, 02 de abril de 1998.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0413

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3676/98-PGJ, resolve

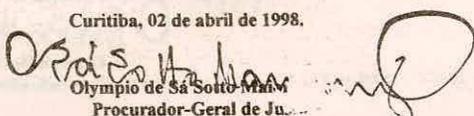
I - CONCEDER

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça JULIO CESAR CALDAS para tratamento de saúde, no período de 01 a 03 de abril do fluente.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA e DANUZA NADAL para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 9ª Promotoria de Justiça da comarca de PONTA GROSSA, o primeiro no dia 01 de abril e a segunda no período de 02 a 03 de abril do fluente, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 02 de abril de 1998.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

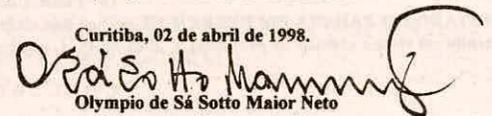
RESOLUÇÃO Nº 0414

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3362/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Oficial de Justiça, a ser realizado no dia 25 de abril do fluente, às 8:00 horas, na comarca de PITANGA.

Curitiba, 02 de abril de 1998.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

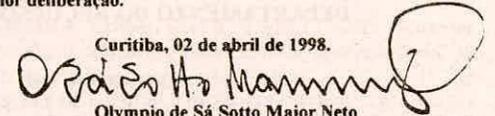
RESOLUÇÃO Nº 0415

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOEL CARNEIRO DA SILVA FILHO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de PIRAQUARA, a partir de 02 de abril do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 02 de abril de 1998.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0416

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3753/98-PGJ, resolve

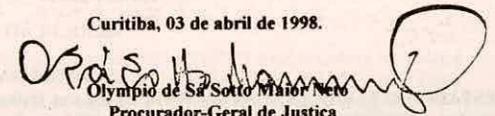
I - CONCEDER

05 (cinco) dias de licença ao Promotor de Justiça ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS para tratar de assuntos particulares, no período de 30 de março a 03 de abril do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA CECÍLIA DELISI ROSA PEREIRA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de CURIÚVA, durante a licença do Promotor Substituto acima nominado.

Curitiba, 03 de abril de 1998.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0417

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3751/98-PGJ, resolve

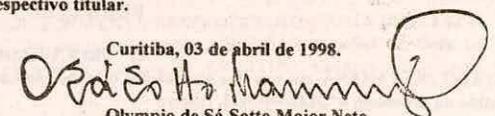
I - CONCEDER

licença à Promotora de Justiça FÁBIA TEIXEIRA FRITEGOTTO para tratamento de saúde nos dias 31 de março e 01 de abril do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça ARISÂNGELA CRISTINA TIBELETTI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 03 de abril de 1998.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

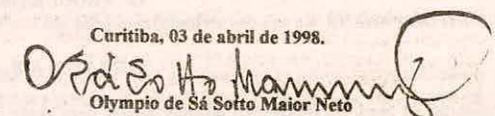
RESOLUÇÃO Nº 0418

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto RICARDO KOCHINSKI MARCONDES para, sem prejuízo das Resoluções anteriores, atuar nos feitos da comarca da LAPA em que estiver designada a Promotora de Justiça STELLA MARIA FLORES FLORIANI BURDA.

Curitiba, 03 de abril de 1998.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0420

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3695/98-PGJ, resolve

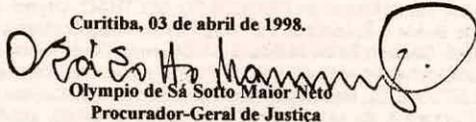
I- CONCEDER

licença paternidade ao Promotor de Justiça WALDIR FRANCO FELIX no período de 04 a 08 de abril do fluente.

II- DESIGNAR

o Promotor Substituto VILMAR ANTONIO FONSECA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de CASCAVEL, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 03 de abril de 1998.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

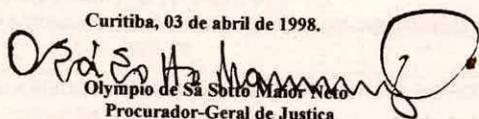
RESOLUÇÃO Nº 0421

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça LUIZ ROBERTO MERLIN CLÈVE para atuar junto à 7ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Alçada no dia 06 de abril do fluente.

Curitiba, 03 de abril de 1998.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

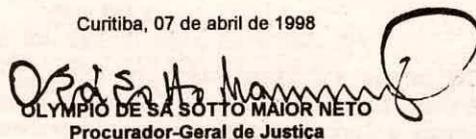
ATO Nº 050/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849, de 25 de setembro de 1988, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, em face do protocolado nº 01893/98, decide

REMOVER

por OPÇÃO, o Senhor EDISON DO RÊGO MONTEIRO ROCHA, RG nº 1.374.700-8/PR, Promotor de Justiça de entrância final, junto à 5ª Vara Criminal da Comarca de CURITIBA, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância, junto à 11ª Vara Cível da mesma Comarca de CURITIBA.

Curitiba, 07 de abril de 1998


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

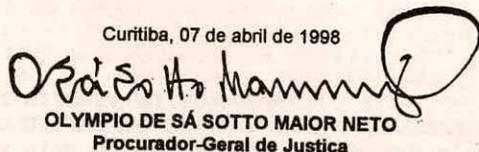
ATO Nº 049/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849, de 25 de setembro de 1988, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, em face do protocolado nº 01835/98, decide

REMOVER

por OPÇÃO, a Senhora CRISTINA MARIA SUTER CORREIA DA SILVA, RG nº 3.084.909-4/PR, Promotora de Justiça de entrância final, junto à 6ª Seção Judiciária da Comarca de CURITIBA, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância, junto à 8ª Vara Criminal da mesma Comarca de CURITIBA.

Curitiba, 07 de abril de 1998


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

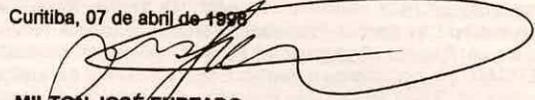
Protocolo PGJ nº 5511/97.

AVISO Nº 19/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público - Portaria nº 07/94, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de PARANAÍ, para apurar notícia de dano ambiental em área de aproximadamente 15 (quinze)

hectares, situada às margens da estrada vicinal estadual, Guairacá - Nova Londrina, Km 01, na região de Guairacá, no Município de Paranaíba, pertencente ao Senhor MIGUEL DOS SANTOS VIAES, consistente em uma voçoroca com cerca de 2.000 metros de extensão, com largura e altura médias de 75 e 5 metros, respectivamente, provocada por erosão decorrente do fluxo de águas pluviais captadas em área urbana local, com contribuição da rodovia BR 180, estrada vicinal e da própria propriedade.

Curitiba, 07 de abril de 1998


MILTON JOSÉ FURTADO
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator 9182

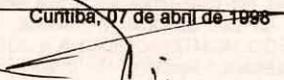
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo PGJ nº 5488/97.

AVISO Nº 20/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público - Portaria nº 01/90, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de CASTRO, e posteriormente remetido à Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de PIRAÍ DO SUL, visando apurar eventual ocorrência de dano ao meio ambiente decorrente do despejo de resíduos poluentes químicos nos Rios Pirai e Iapó, no ano de 1990, por parte da Fábrica de Papel e Celulose Iguacu, causando a morte de grande quantidade de peixes.

Curitiba, 07 de abril de 1998


GLAUCIO ANTONIO PEREIRA
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator 9183

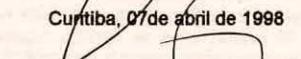
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo PGJ nº 5329/97.

AVISO Nº 22/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público - Portaria nº 01/95, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de CASCAVEL, para apurar notícia de degradação ambiental consistente em utilização como "aterro sanitário", por parte do Município de Cascavel, Gleba localizada na estrada Rio da Paz, cascalheira municipal para depósito de lixo doméstico e hospitalar próximo de manancial (tanques de captação) da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR.

Curitiba, 07 de abril de 1998


JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator 9184

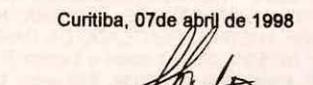
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo PGJ nº 5329/97.

AVISO Nº 24/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de peças de informação, em trâmite neste Colegiado, instaurado mediante pedido do SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CURITIBA - SISMMAC, que solicita consulta sobre procedimentos a serem adotados para instauração de auditoria fiscal no Instituto de Previdência do Município de Curitiba - IPMC.

Curitiba, 07 de abril de 1998


SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator 9185

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATA DA 5ª (QUINTA) SESSÃO - ORDINÁRIA - 1998

Realizada no dia 16 (dezesseis), segunda-feira, do mês de março do ano de 1998 (mil novecentos e

noventa e oito), sob a presidência do Senhor Procurador-Geral de Justiça OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, presentes os Senhores Conselheiros HÉLIO AIRTON LEWIN, NADIR PROHMANN ARCOVERDE, FRANCISCO VERCESI SOBRINHO (Suplente), JOSÉ CLETO NETO, SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS, MILTON JOSÉ FURTADO, GLAUCIO ANTONIO PEREIRA, FRANCISCO DE ASSIS DO RÊGO MONTEIRO ROCHA e JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA. Aberta a Sessão às 09h13min (nove horas e treze minutos), a ata da anterior foi aprovado com emendas. **EXPEDIENTE. Protocolo nº 5938.** Ofício nº 1218/97, do Senhor Promotor de Justiça JOÃO ZAIOS JÚNIOR, comunicando ao Senhor Procurador-Geral de Justiça a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Saúde do Trabalho. **Protocolo nº 5508/97.** Ofício s/nº do Senhor Promotor de Justiça MÁRCIO LUIZ BERGANTINI, convidando o Senhor Procurador-Geral de Justiça para comparecer a Sessão Solene de outorga do "Título de Cidadão Honorário do Município de Iporã" à pessoa do oficiente. **Protocolo nº 581/98.** Ofício nº 03/98, do Senhor Promotor de Justiça EDUARDO FERNANDO APPIO encaminhando um exemplar da monografia de conclusão do Curso de Especialização de Direito Contemporâneo e Pós Graduação "Iato sensu", em que discorreu sobre o tema "Habeas Corpus no Civil". Em todos os expedientes retro consta despacho determinando anotação em ficha funcional e encaminhamento ao eg. Conselho Superior do Ministério Público. **Protocolo nº 1972/98.** Ofício nº 04/98, da lavra do Senhor Promotor de Justiça ROBERTO OURIQUES, comunicando a instalação de Inquérito Civil Público pela Portaria nº 01/98, da Promotoria da Comarca de CASTRO, com o propósito de colher informações sobre a inclusão na cobrança do IPTU, pelo Município de CASTRO, parcela específica destinada a coleta de lixo e limpeza pública. **JULGAMENTOS. Protocolo nº 3543/97.** Interessada: S. S. G. B. Objeto: Processo Administrativo Disciplinar. Relator: Conselheiro MILTON JOSÉ FURTADO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, presentes ao julgamento S. S. G. B. e seu Advogado o Senhor RONALDO ANTONIO BOTELHO, que fez sustentação oral no prazo regimental, opondo-se à acusação de violação do dever funcional previsto no inciso VII, do artigo 43, da Lei Federal nº 8625/93, ou seja, o de arguir, no caso, impedimento para o exercício das funções de examinadora da disciplina de Direito Processual Civil e outras, do último Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público. Salientou a ausência de provas e a relevância dos serviços prestados à Instituição por parte da sindicada. O Conselho, acolhendo o voto do Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no artigo 106, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, considerando o pequeno grau de culpabilidade, uma vez que a sindicada acreditava que sua irmã S. S. L. não compareceria para a realização da prova preambular do certame, considerando como de solidariedade à irmã os motivos que levaram à prática da infração, considerando a inexistência de infrações antecedentes e, também, as circunstâncias e as consequências, ou seja, infração praticada já no início de um concurso público considerado respeitadíssimo, com grande repercussão entre o público interno e externo à Instituição, o Conselho, por maioria fixou a pena como de advertência por escrito, o que fez com fundamento nos artigos 43, inciso VII, da Lei Federal nº 8625/93, e 79 e 81, inciso I, da Lei Estadual nº 5849/68. Vencidos os Senhores Conselheiros FRANCISCO DE ASSIS DO RÊGO MONTEIRO ROCHA e JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA, que votaram pela absolvição. Entendeu, também, à unanimidade, inexistente elemento para o prosseguimento das investigações sobre a acusação de "vazamento de prova" e, de consequência, a desnecessidade de novo processo administrativo a respeito, arquivando-se o feito neste particular. Absteve-se de votar o Senhor Conselheiro SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS, por se considerar impedido em face da relação de parentesco (irmão) com o Senhor Conselheiro Relator do procedimento que culminou com a abertura do processo administrativo disciplinar. Absteve-se também o Senhor Conselheiro GLAUCIO ANTONIO PEREIRA. Ausentou-se da sessão de julgamento do presente protocolado o Senhor Conselheiro NADIR PROHMANN ARCOVERDE, por ter participado da Comissão do Processo Disciplinar. Atuou como Secretário o Senhor Promotor de Justiça MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO, em face do impedimento do titular. **Protocolo nº 330/98.** Interessado: Doutor MOIZES TORQUATO, Promotor de Justiça Substituto em Segundo Grau. Objeto: Aposentadoria voluntária por tempo de serviço. Relator: Conselheiro JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso XIX, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, opinou pelo acolhimento do pedido de aposentadoria voluntária por tempo de serviço, uma vez que a requerente conta com mais de 30 (trinta) anos de serviço, fazendo jus a proventos consistentes em vencimento básico e verba de representação integrais do cargo de Promotor de Justiça Substituto em Segundo Grau e adicionais alusivos a 04 (quatro) quinquênios, conforme cálculos da informação DRH/PGJ nº 007, (fls. 08 dos autos). Inteligência nos arts. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, 53, inciso V, e 54, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, 35, inciso III, alínea "a", combinado com o art. 118, inciso I, alínea "g", ambos da Constituição Estadual, e art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 08.05.84, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 42, de 1º.06.88. Os Senhores Conselheiros, à unanimidade, fizeram consignar agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à Instituição pelo Senhor Promotor de Justiça em Segundo Grau MOIZES TORQUATO. **Protocolo nº 567/98. Subsede.** Interessada: Doutora IRECÊ MARIA MARQUES HAPNER, Procuradora de Justiça. Objeto: Aposentadoria voluntária por tempo de serviço. Relator: Conselheiro MILTON JOSÉ FURTADO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso XIX, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, opinou pelo acolhimento do pedido de aposentadoria voluntária por tempo de serviço, uma vez que a requerente conta com mais de 30 (trinta) anos de serviço, fazendo jus a proventos consistentes em vencimento básico e verba de representação integrais do cargo de Procurador de Justiça e adicionais alusivos a 06 (seis) quinquênios, conforme cálculos da Informação DRH/PGJ nº 14/98, às fls. 08 dos autos. Inteligência nos arts. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, 53, inciso V, e 54, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, 35, inciso III, alínea "a", combinado com o art. 118, inciso I, alínea "g", ambos da Constituição Estadual, e art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 08.05.84, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 42, de 1º.06.88. O Colegiado fez consignar agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à Instituição pela Senhora Procuradora de Justiça IRECÊ MARIA MARQUES HAPNER. **Protocolo nº 770/98. Subsede.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância intermediária. Objeto: PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância final com funções de Substituição na 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de LONDRINA. Relator: Conselheiro GLAUCIO ANTONIO PEREIRA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, por unanimidade, indicou o Senhor Promotor de Justiça EGBERTO PEREIRA, mais antigo requerente, nos termos dos incisos I e II, do art. 61, da citada lei. **Protocolo nº 995/97. Subsede.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância intermediária. Objeto: PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância final Substituto de entrância final da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de FOZ DO IGUAÇU. Relator: Conselheiro JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, primeiramente examinando os remanescentes da lista anterior, o Conselho, com fundamento no art. 61, inciso V, última parte, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, por unanimidade, manteve os Senhores Promotores de Justiça SÉRGIO CORREIA DE SIQUEIRA e SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN, pela terceira e segunda vez (quarta alternada), respectivamente. Em complementação da lista tríplice, com fundamento no art. 15, inciso II, da citada lei, no primeiro escrutínio secreto obtiveram votos os Senhores Promotores de Justiça JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO, LUÍS EDUARDO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE, MAURÍCIO KALACHE, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS, ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO CELINSKI e ANDRÉA VERCESI BERALDI. No segundo, também, apenas obtiveram votos, sem alcançar a maioria, os Senhores Promotores de Justiça LUÍS EDUARDO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE, JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO e GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA. No terceiro, por maioria, indicou o Senhor Promotor de Justiça JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO, nos termos dos incisos II e IV, do art. 61, da Lei Federal nº 8625/93. Obteve votos o Senhor Promotor de Justiça LUÍS EDUARDO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE. **Protocolo nº 771/98. Subsede.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância final. Objeto: PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao cargo de Procurador de Justiça. Relator: Conselheiro SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento, no art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, indicou o Senhor Promotor de Justiça SAULO RAMON FERREIRA, mais antigo requerente, nos termos dos incisos I e II, do art. 61, da citada lei. **Protocolo nº 773/98. Subsede.** Interessados: Promotores Substitutos. Objeto: REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ao cargo de Promotor Substituto da 33ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de PARANAGUÁ. Relator: Conselheiro JOSÉ CLETO NETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, para a formação da lista tríplice, por maioria, indicou as Senhoras Promotoras Substitutas CAROLINA DIAS AIDAR, KARINA ANASTÁCIO FARIA e FERNANDA NAGL GARCEZ, nos termos do inciso II, do art. 61, da citada lei. Obteve votos a Senhora

Promotora Substituta ALINE BILEK BAHR. **Protocolo nº 774/98. Subsede.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância inicial. Objeto: REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de MANDAGUAÇU. Relator: Conselheiro FRANCISCO DE ASSIS DO RÊGO MONTEIRO ROCHA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, para formação da lista tríplice, por maioria, indicou os Senhores Promotores de Justiça LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA, SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA e VENÂNCIO STEFANO FILHO, nos termos do inciso II, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93. Obtiveram votos os Senhores Promotores de Justiça NAYANI KELLY GARCIA, MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA e SÍLVIA TESSARI FREIRE. **Protocolo nº 707/98.** Interessado: Doutor JOÃO ÂNGELO LEONARDI, 5º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de MARINGÁ. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Procedimento Administrativo nº 90/97. Relator: Conselheiro JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, acolheu a suspeição argüida, nos termos do art. 138, inciso I, combinado com o art. 135, parágrafo único, ambos do CPC. **Protocolo nº 1861/98.** Interessada: Doutora CAMILLE MARQUES DIB CRIPPA, 3º Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de FRANCISCO BELTRÃO. Objeto: Arguição de impedimento nos autos de nº 49/96 de Busca e Apreensão e nº 18/96 de Revisão Contratual c/c Imputação de Juros no Pagamento do Principal, Declaração de Nulidade de Cláusula Contratuais, Compensação e Repetição de Indébito, c/c Pedido Liminar de Manutenção de Posse, ambos em trâmite na 2ª Vara Cível. Relator: Conselheiro JOSÉ CLETO NETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, acolheu a suspeição argüida, nos termos do art. 138, inciso I, combinado com o art. 134, inciso IV, ambos do CPC. **Protocolo nº 2041/98.** Interessada: Doutora CLEMEN SILVIA DE LARA PIRES BATISTA GOMES, 2ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de IBIPORÁ. Objeto: Arguição de impedimento nos autos de Homologação de Alimentos nº 291/97. Relator: Conselheiro SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, acolheu o impedimento argüido como suspeição, nos termos do art. 138, inciso I, combinado com o art. 135, inciso I, ambos do CPC. **ENCERRAMENTO.** O Senhor Conselheiro Presidente, ao encerrar a Sessão às 13h00min (treze horas). Para constar, eu, Ronaldo Luiz Baggio, Promotor de Justiça, Secretário, lavrei a presente ata, que assino com Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça, Conselheiro Presidente.

Ronaldo Luiz Baggio

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, CONS. PRESIDENTE

PROMOTOR DE JUSTIÇA MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO, SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

Ronaldo Luiz Baggio

PROMOTOR DE JUSTIÇA RONALDO LUIZ BAGGIO, SECRETÁRIO. 9181

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

AVISO

FAÇO ciência aos interessados, na forma do artigo 98, § 1º, da Lei de Falências, que por este Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, se processam os termos dos Autos nº 28.554 de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, em que VILMA BAIDO, promove contra ORBRAM - ORGANIZAÇÃO E BRAMBILLA LTDA., e que no prazo de dez (10) dias, apresentem as contestações que entenderem. Curitiba, 30 de março de 1998. Eu *Ribela*, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. *R 27, cc*

9013

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 672, CENTRO 9 ANDAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O MM. JUIZ DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER... a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (QUINZE) DIAS dias, que não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia e hora abaixo designados, a fim de ser interrogado, se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS Nº 95.368-6

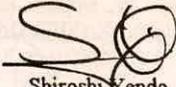
ARTIGO ART 16-USO PROPRIO-LEI 6368/76 E

RÉU: JOSE RICARDO RODRIGUES BARRETO
FILIAÇÃO: NILSON DE ASSIS BARRETO MARIA ADELMA RODRIGUES BARRETO

DATA/AUDIENCIA: 29/05/98

1.997. Eu, Shiroshi Vendo (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA), Escrivã, o datilografei e subscrevi.

8937


Shiroshi Vendo
Juiz de Direito

R\$ 71,00

JUIZO DE DIREITO DA 2. VARA CÍVEL

COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS - 2. OFÍCIO
Av. Tiradentes, esq.c/Herval, s/n. - F. 222-1055 R. 131

LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO
Escrivão Titular

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. SÁ RAVAGNANI, MM.Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL**, sob n. 181/93, em que é CREDOR(ES): **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, e DEVEDOR(ES): **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS RUCKER LTDA.** E o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do devedor: **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS RUCKER LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, o(s) qual(is) encontra(m)-se em lugar incerto, do inteiro teor da petição inicial, e despacho, abaixo descritos, para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, efetuar(em) o pagamento da dívida, ou nomear bens, sob de penhora. **PETIÇÃO INICIAL: EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu representante legal, que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência propor ação executiva fiscal contra o(s) devedor(es) adiante qualificado(s), a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) sob n.(s) 1841248-5, 1841249-3, 1841250-7, 1841251-5, no valor de R\$ 496,27 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS RUCKER LTDA**, endereço: ROD PR 323, KM 07 - 87140 MARINGÁ, - CAD-ICMS: 70800199-N - CGC/MF 75011890/0002-17. Assim requer a(s) citação (ões) do(s) devedor (es) para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros, multa, atualização monetária e outros encargos indicados n(s) certidão de dívida ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir(em) a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitando a ordem constante do artigo 11 da Lei 6.830/80. Requer ainda, que não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, que seja efetivada a penhora de bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei n. 6.830/80, e com os benefícios do Par. 2. do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até efetiva satisfação do Crédito Tributário. Dá-se a presente o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos, Espera merecer respeitável Deferimento. Maringá, 03 DE SETEMBRO DE 1993. **DESPACHO DO MM.JUIZ: Defiro os pedidos solicitados às fls. 13 e 14, e oficiem-se conforme pedido retro.** E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 1.998. - Eu, Luiz Affonso Franzoni Filho (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO), Escrivão Titular, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.


SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

8939

R\$ 104,00

JUIZO DE DIREITO DA 2. VARA CÍVEL

COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS - 2. OFÍCIO
Av. Tiradentes, esq.c/Herval, s/n. - F. 222-1055 R. 131

LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO
Escrivão Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR
MILTON XAVIER DE MENDONÇA.

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. SÁ RAVAGNANI, MM.Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL**, sob n. 199/93, em que é CREDOR(S): **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, e DEVEDOR(S): **MILTON XAVIER DE MENDONÇA**. E o presente edital expedido para **INTIMAÇÃO** do devedor: **MILTON XAVIER DE MENDONÇA**, o qual encontram-se em lugar incerto, para que tome conhecimento da penhora que recaiu sobre o bem a seguir descrito - **01 aparelho de Telefax, marca Ecodata, modelo E15010, ano de fabricação 1987, n. 580.56698** - e para querendo, no prazo legal de 30 (trinta) dias, embargar a execução. **DESPACHO DO MM. JUIZ: Não aceito como depositário fiel do bem penhorado, ofertado pela própria executada, conforme científica o depositário público como depositário fiel. Intime-se da penhora por edital com prazo de 20 dias, para embargos. Expeça-se, mandado e remoção. Em 28/02/97. SÁ RAVAGNANI-Juiz de Direito.** E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro

ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 1.998. - Eu, Luiz Affonso Franzoni Filho (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO), Escrivão Titular, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

8939


SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

R\$ 88,00

JUIZO DE DIREITO DA 2. VARA CÍVEL

COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS - 2. OFÍCIO
Av. Tiradentes, esq.c/Herval, s/n. - F. 222-1055 R. 131

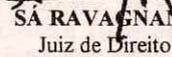
LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO
Escrivão Titular

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. SÁ RAVAGNANI, MM.Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL**, sob n. 011/96, em que é CREDOR(ES): **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, e DEVEDOR(ES): **NOVOCENTRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** E o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do devedor: **NOVO CENTRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, na pessoa de seu representante legal, o(s) qual(is) encontra(m)-se em lugar incerto, do inteiro teor da petição inicial, e despacho, abaixo descritos, para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, efetuar(em) o pagamento da dívida, ou nomear bens, sob de penhora. **PETIÇÃO INICIAL: EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu representante legal, que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência propor ação executiva fiscal contra o(s) devedor(es) adiante qualificado(s), a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) sob n.(s) 2012064-9, 2021576-3 no valor total de R\$ 821,98 (oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) - NOME OU RAZÃO SOCIAL: **NOVOCENTRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, endereço: AVENIDA COLOMBO 3978 ZONA 07 - 87030 MARINGÁ, - CAD-ICMS: 70115979-P - CGC/MF 82524885/0001-92. Assim requer a(s) citação (ões) do(s) devedor (es) para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros, multa, atualização monetária e outros encargos indicados n(s) certidão de dívida ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir(em) a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitando a ordem constante do artigo 11 da Lei 6.830/80. Requer ainda, que não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, que seja efetivada a penhora de bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei n. 6.830/80, e com os benefícios do Par. 2. do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até efetiva satisfação do Crédito Tributário. Dá-se a presente o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos, Espera merecer respeitável Deferimento. Maringá, 21 DE NOVEMBRO DE 1.995. **ROSANGELA DO SOCORRO ALVES- Procurador do Estado. DESPACHO DO MM.JUIZ: Defiro a inclusão dos sócios da executada no polo passivo da ação, como responsáveis solidários. Citem-se-os por edital com prazo de 20 dias. Oficiem-se conforme solicitado no pedido retro item III. Em 15/12/97. SÁ RAVAGNANI-Juiz de Direito.** E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 1.998. - Eu, Luiz Affonso Franzoni Filho (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO), Escrivão Titular, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

8940


SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

R\$ 115,00

COMARCA DE MATELÂNDIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONCURSO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DESTA COMARCA DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

O Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, MM. Juiz de Direito Designado e Presidente da Banca Examinadora do Concurso para Provimento de Cargo de Escrivão do Crime desta Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos principais sob n° 185/97, de Concurso Público para Provimento de Cargo de ESCRIVÃO DO CRIME, desta Comarca, realizado no dia de 27 de março de 1998, às 13:30 horas, no Fórum local, referente às provas escrita e de datilografia, que foram os seguintes CANDIDATOS APROVADOS:

Nº DA PROVA	NOME DOS CANDIDATOS	MÉDIA
001	1.ELIANE APARECIDA ANDRADE	9,20
030	2.AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI	8,43
017	3.JOÃO VALMIR MATTE	8,31
002	4.ROSENI MARIA WOLF FERREIRA	8,02
028	5.RAQUEL REGEANI DE MACEDO	7,89
022	6.WILSON MARCOS DE SOUZA	7,67
026	7.MARCIO MARODIN	7,31

CANDIDATOS QUE REPROVARAM E QUE NÃO COMPARECERAM:

003	CLEIDE APARECIDA JASKIU	NÃO COMPARECEU
004	EUNICE RODRIGUES VALLE PARADA	NÃO COMPARECEU
005	ROSANA ROTTA	NÃO COMPARECEU
006	FABIANA MOURA	REPROVADO
007	BARTIRA VAZ DALLA COSTA	REPROVADO
008	MARCO ANTONIO CARNEIRO	REPROVADO
009	MARY LUCIA ADDAD DE ANDRADE	NÃO COMPARECEU
010	VILMA ROSA VERA BARRETO	REPROVADO
011	CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI	NÃO COMPARECEU
012	TANIA MARIA ADAMS DE C. AMORIM	REPROVADO
013	LENIR SMIT	NÃO COMPARECEU
014	MARLI BENITZ BLESSA	NÃO COMPARECEU
015	JOICE MARA DE OLIVEIRA G. DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU
016	JOELMA SILVANA DE O. G. PASQUARELLI	NÃO COMPARECEU
018	CELIO BARBOSA	REPROVADO
019	JANDIRA DELLALIBERA	REPROVADO
020	VALDIRENE ALVES CARDOSO	REPROVADO
021	WAGNO HENRIQUE DA SILVA	NÃO COMPARECEU
023	FLAVIO CESAR DAL BOSCO	NÃO COMPARECEU
024	LÉLIA M. LENZ CÉSAR GUIMARÃES	NÃO COMPARECEU
025	ROSELENA ADONA RIBEIRO	REPROVADO
027	FABIANA LOPES HOYER	NÃO COMPARECEU
029	NEUTON JOSÉ DE RAMOS	REPROVADO

E para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum, ficando os candidatos classificados, bem como os demais, devidamente intimados para os fins dos artigos 32 e 40 do Regulamento do Concurso, respectivamente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Matelândia, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, _____ (Bel. Mabel Simões) - Secretária da Direção do Fórum o digitei e subscrevi.

8942

PAULO ROBERTO HAPNER
JUIZ DE DIREITO DESIGNADO

R\$ 137,00
Faj. T. J.

COMARCA DE PALMAS

COMARCA DE **PALMAS - PARANÁ.**
VARA CRIMINAL E ANEXOS.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Com o prazo de vinte (20) dias) da
REQUERIDO: **EBRAIR DE MORAES**

O DOUTOR **DAVI PINTO DE ALMEIDA**, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE PALMAS-PR, NA FORMA DA LEI, ETC..

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, que por este Juízo e Comarca, tramitam os Autos nº 365/97 de AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO, em que é Requerente MARIA MARGUARDT DE MORAES e requerido EBRAIR DE MORAES, através do presente, fica **CITADO** o requerido **EBRAIR DE MORAES**, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todo conteúdo da petição inicial e despacho que segue: **PETICÃO INICIAL**. Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca de Palmas-PR. MARIA MARGUARDT DE MORAES, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, através de seu advogado vem propor a presente Ação de Divórcio Direto, contra EBRAIR DE MORAES, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. A requerente casou-se com o requerido em data de 03 de abril de 1982, dessa união nasceram dois filhos. Não há bens a serem partilhados. A requerente está separada de fato do requerido há mais de dois anos. Requer à Vossa Excelência, que seja decretada a citação do requerido por edital. A procedência do presente pedido. A oitiva do Ministério Público. Palmas, 11 de novembro de 1997.(a)Raul Eldio Lima Ribas. Advogado. **DESPACHO**. Cite-se o requerido por edital com prazo de 20 (vinte dias), para que conteste a ação em 15 (quinze) dias. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04 de junho de 1998, às 13:15 horas. Palmas, 26 de março de 1998. (a)Davi Pinto de Almeida. Juiz de Direito. Não sendo contestada a presente ação no prazo de quinze (15) dias reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela autora.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, se passou o presente Edital, o qual será afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e oito.

Eu, _____ (Bernadeth Pacheco Franco Lago) Escrivã que o digitei e subscrevi.

DAVI PINTO DE ALMEIDA
JUIZ DE DIREITO

8897

COMARCA DE PALMITAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMITAL - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS PARA CITAÇÃO DE OSMÁRIO MOREIRA e IRACI MARTINS MOREIRA

CITAÇÃO de **OSMÁRIO MOREIRA** e **IRACI MARTINS MOREIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 231 do Código de Processo Civil, para em 15 (quinze), contados da data da publicação do presente edital, contestarem querendo, os termos dos autos sob o nº 020/96 de REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE C/C PERDAS E DANOS, em que é requerente COHAPAR - Companhia de Habitação de Paraná e requeridos OSMÁRIO MOREIRA e IRACI MARTINS MOREIRA, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos especialmente dos citados acima mencionados, mandou MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito (11/03/98). Eu, _____ (Oswaldo Saigo) Escrivão Designado, o digitei e subscrevi.

WOLFGANG-WERNER JAHNKE
Juiz de Direito

R\$ 11,00
COHAPAR
9028

COMARCA DE PALMEIRA

Juízo de Direito da Comarca de Palmeira - PR

Fórum Desembargador Manoel Bernardino Vieira

"/ Cartório do Cível, Comércio e Anexos /"

Rua XV de Novembro, 425 - ☎ 84.130-000 - ☎/fax 042.252.3747

Mário S. da Silveira - Escrivão

Vanessa M. de Jesus - Auxiliar Juramentada



Edital de citação de todos os réus ausentes, incertos e desconhecidos e, de todos os interessados incertos e não sabidos
Prazo de 30 (trinta) dias.

EDITAL DE CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos e desconhecidos e de todos os interessados, incertos e não sabidos, para em querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a ação de Usucapião Extraordinário sob n.º 317/97, que tramita nesta Vara Cível da Comarca de Palmeira - Paraná, sito a rua XV de Novembro, 425 - Edifício do Fórum - Centro, em que são requerentes Alfredo Schmidt e s/m. Maria Leonia Auer Schmidt, referente "a um imóvel rural, situado na Colônia do Lago, desta cidade, com a área total de 01 (um) alqueire, (27) litros e (353,00) m²". **ADVERTÊNCIA**: a citação valerá para todos os atos do processo, seguindo à revelia dos que não contestarem no prazo legal, sendo certo de que presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial (Art. 285, segunda parte, do CPC)". Palmeira, 02 de janeiro de 1.998. Eu, Vanessa Machado de Jesus/Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi.

Irajá Pigatto Ribeiro
Juiz Substituto

24571

COMARCA DE PEABIRU

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PEABIRU - ESTADO DO PARANÁ.

PRAZO VINTE DIAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS RÉUS NIVALDO DA SILVA e LUCIMAR PIMENTEL DA SILVA, abaixo qualificados.

A Doutora Diocélia da Graça Mesquita Fávaro, MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a NIVALDO DA SILVA, vulgo "Nivaldo